



PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"

CEP 38420 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.590

Autoriza Abertura de Crédito Especial para Contribuições a EMATER e dá Outras Provisões.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), para atendimento, neste exercício, das contribuições municipais destinadas a EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Parágrafo Único - Para ocorrer ao disposto neste artigo, fica igualmente o Poder Executivo autorizado a anular dotações do orçamento em curso.

Art. 2º - Os orçamentos municipais futuros, farão constar dotações próprias para fazer face às contribuições de que trata esta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor esta Lei na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,

18 DE MAIO DE 1.992.

Euripedes Lima Andreani
Prefeito Municipal

Erenice Macedo Diniz Reis
Secretária